



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023
PROCESSO ADM: 111/2023- REPUBLICADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrito no CNPJ Nº 11.429.603/0001-20 com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro de Formoso do Araguaia-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Portaria nº 002/2023, exigências estabelecidas neste Edital e demais legislação correlata objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 A data e - proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 30/06/2023 a 05/07/2023	HORÁRIO: 07:30h até as 17:30 Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Propostas e Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br das 07:30h às 17:30h
Endereço físico para envio da proposta e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h
LINK DO EDITAL	https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/

2. DO OBJETO:

2.1 Constituem objeto Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (baixa e média complexidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, através do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Fundo Municipal de Saúde
0004.0012.10.302.0010.2065	44.90.52	1.600.0000 1.601.0000 1.621.0000 1.631.0000 1.500.1002	702	Hospital

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 29.954,33 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL



5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, sendo que a PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Fundo Municipal de Saúde através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 010/2023 – Objeto Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (baixa e média complexidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes, no horário das 00h às 23:59h da data designada para apresentação da documentação.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h.

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela Fundo Municipal de Saúde.

5.2.4- Apresentação de Ficha Técnica/Folder/Prospecto

a.1- As licitantes deverão anexar, juntamente com a documentação de habilitação a(s) ficha técnica/folder/prospecto correspondente ao objeto cotado na proposta que possam identificar as características técnicas do objeto ofertado.

a.2- Solicita-se que as fichas técnicas/folders/prospectos sejam, preferencialmente, extraídas e/ou impressas de sites oficiais do fabricante.

a.3- As fichas técnicas/folders/prospectos deverão ser apresentadas em pdf, ainda que sejam várias.

a.4- Serão analisadas as fichas técnicas/folders/prospectos apenas da licitante na condição de vencedora provisória.

a.5- Caso fichas técnicas/folders/prospectos não seja(m) condizente(s) com a especificação do objeto cotado, a proposta poderá, a critério técnico, ser desclassificada.

a.6- A solicitação das fichas técnicas/folders/prospectos se faz necessária para certificar que o item/objeto ofertado atenda às exigências e especificações mínimas do Termo de Referência e garantir que seja segura a contratação do objeto.

a.7- Sendo assim tais documentos deverão conter as especificações técnicas que caracterizem o objeto/equipamento para o qual a licitante registrou proposta e encontra-se na competência de vencedora, ainda que provisória.

a.8- As fichas técnicas/folders/prospectos enviadas serão analisadas por técnico(s) deste Município e a aprovação das mesmas é imprescindível para adjudicação do objeto.



5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

5.3.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;

5.3.5 Certidão **Negativa de Débito do Fundo Municipal de Saúde Sede da Empresa** (CND Municipal);

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

5.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

5.3.8 Cópia do **RG e CPF** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

5.3.9- **Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal** de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

5.3.10- **Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS**, a ser emitida no https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108416002149107::::P3_TIPO:CNPJ em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Fundo Municipal de Saúde, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Fundo Municipal de Saúde.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundo Municipal de Saúde;



6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.3 O pagamento será realizado de acordo as notas fiscais emitidas e produtos recebidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – Declaração Fato Impeditivo Contratar com o Fundo Municipal de Saúde;

ANEXO IV – Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com o Fundo Municipal de Saúde;

ANEXO V – **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

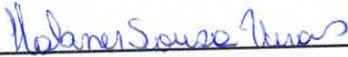
ANEXO VI – **Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal**

ANEXO VII – **Minuta do Contrato**

Formoso do Araguaia-TO, 29 de JUNHO de 2023.



Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Agente de Contratação
Decreto nº 109/2023



Habner de Sousa Veras
Membro
Decreto nº 109/2023



Leyliane da Silva Gama
Membro
Decreto nº 109/2023



TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)

1. DEMANDANTE

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia

Responsável: Gilvan Milhomem Santos

Telefone: (63) 3357-2443

E-mail: formoso.araguaia@saude.to.gov.br

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender às necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SADE HERMINIO AZEVEDO SOARES** de Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (baixa e média complexidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 2º Decreto Municipal nº 024/2022, que assim dispõe, respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º. Os procedimentos de contratação direta compreende as hipótese de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração

Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II- contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Decreto nº 11.317 de 29 de Dezembro de 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.



ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

3.3. Neste interim, fica dispensa o aviso prévio de dispensa, assim como, o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 024/2022.

Art. 3º. O procedimento de contratação direta, deverá ser instruído na seguinte ordem:

(...)

§ 4º. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos: I – contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, independente da forma de contratação;

4. DESCRITIVO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estim.	Val. Unit. Estimado	Val. Total Estimado	Utilização
01	CARRO MACA DE ALTURA REGULÁVEL. Estrutura e leito confeccionado em aço inox ou em aço 1020 recebendo acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades laterais e suporte de soro confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. Sistema de elevação do leito através de manivela localizada junto a peseira. Para-choque com proteção tipo Bumper. Rodízios disponíveis de 3" a 6" com freios diagonais. Cabeceira com regulagem manual de altura. Dimensões úteis: Comprimento: 1810mm. Largura: 600mm. Altura 800mm. Acessórios: Colchonete e Suporte de cilindro	Und	02			Sala de Emergência E Sala de Estabilização
02	MESA DE MAYO. Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensões: C.: 600 x L.: 425 x A.: min 885 / máx 1300 mm. Dimensões da bandeja: 350 x 520mm.	Und	04			
03	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS confeccionada em estrutura tubular com		03			



	degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Acabamento em aço inox. Largura (Total): 420mm x Altura (do piso ao 1.º degrau): 210mm x Altura (do piso ao 2.º degrau): 370mm	Und				Sala de Estabilização
04	MESA DE EXAME CLÍNICO 1,80 C X 0,60 L X 0,80 Cabeceira Reclinável; Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 KG.	Und	03			Sala de Observação
05	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - metálica cromada Longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza sólido com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões / montado: larg. 1,75 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Capacidade / peso suportado: 360 kg. Peso do produto: 26 kg.	Und	4			Sala de espera da Sala de emergência
06	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO plástico injetado em polipropileno, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento e Encosto: Injetado em Polipropileno- PP com fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto-atarraxante. Estrutura: Oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total de 1,6mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas	Und	08			Sala de Emergência E Sala de Estabilização



	plásticas para diminuição de atrito. Características: Cor: branca. Base Palito ¾. Plástico em Polipropileno					
07	MOCHO COM ENCOSTO Possui ajuste de altura à gás e rodízios de alta resistência, assento em courino, na cor Branca. Altura min.: 48 cm. Altura máx.: 63cm (do assento até o chão). Diâmetro do assento: 30 cm. Material da base: Zamac ou equivalente. Suporta até: 150kg. Diâmetro da base do rodízio: 53 cm.	Und	04			Sala de Estabilização
08	MESA DE CABECEIRA aberta (criado-mudo) 0,40cm x 0,40cm x 0,80cm. Construída totalmente em chapa de aço, com uma gaveta e uma prateleira inferior. pés com ponteira em PVC 20x20, totalmente esmaltada. Fabricado em aço esmaltado ou aço inox.	Und	03			Sala de Estabilização
Valor total:						

4.2 - QUANTIDADES ESTIMADAS

4.2.1 – As quantidades desta aquisição têm como propósito a substituição de itens deteriorados sem condições de uso da sala de emergência e urgência do pronto atendimento, sala de estabilização e sala de observação, ofertando suporte adequado a equipe no atendimento emergencial de suporte a vida.

4.2.2 - A estimativa da quantidade a ser adquirida baseia se também pôr análise dos quantitativos dos atendimentos gerados na unidade, nos quais trazem aproximadamente 100 (cem) atendimentos diários e pela capacidade instalada, que deve obedecer os critérios de exigências para o funcionamento de sala de pronto atendimento baseado no **MANUAL INSTRUTIVO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) MINISTÉRIO DA SAÚDE/2013**, Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Especializada.

4.2.3- As quantidades trás o mínimo para o regular atendimento dos serviços já instalados e não se trata de implantação e ampliação de novos serviços, fortalecendo a ideia da necessidade de qualificar o atendimento da urgência e emergência no adequar as instalações de suporte a vida existentes nesta municipalidade.

4.3 – VALOR TOTAL ESTIMADO

4.3.1. – Valor total estimado é de: R\$ 29.954,33 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), com base nos valores disponibilizados pelo Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).



5. JUSTIFICATIVA

5.1 - A futura aquisição de equipamentos e móveis médicos hospitalares visa o atendimento aos usuários da urgência e emergência que tem como único serviço municipal o Hospital Hermínio Azevedo Soares.

5.2 - O atendimento de emergência e urgência instalado no serviço público municipal passou por recém terceirização entre este município e o INSTITUTO ELISEDAPE, conforme processo administrativo de nº 963/2022, que refere se a gerenciamento do hospital municipal, não logrando êxito, em razão da quebra contratual, ocasionando frustração ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de tais equipamentos.

5.3 – Atualmente, estes equipamentos encontram se sucateados, deteriorados pelo tempo e uso, existindo uma emergência real em repor, pois acarreta risco concreto e provável a população assistida. Os equipamentos descritos, visa o atendimento de procedimentos realizados na emergência e urgência que oportunizam suporte adequado e eficaz para salvar vidas.

5.4 – O município de Formoso do Araguaia realiza todos os atendimentos de emergência e urgência, que acarreta momentos críticos ou fortuitos na vida do usuário/paciente/cidadão, devendo este ofertar condições de atendimento através de instalações e equipamentos/móveis hospitalares adequados, visto que o hospital regional estadual mais próximo está na cidade de Gurupi-Tocantins fica a 75 km de distância o que impossibilita atendimento oportuno colocando em risco a vida.

5.5- Os equipamentos e móveis relacionados compõem as instalações das salas de emergência, sala de estabilização e sala de observação, serviços essenciais, para o bom andamento dos atendimentos ininterruptos que funcionam 24 horas no hospital municipal.

5.6 - O descritivo de cada item, foram analisadas cumprindo a legislação pertinente, retirados do site <https://portalfns-antigo.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-relacao-nacional-de-equipamentos-e-materiais-permanentes-financiaveis-para-o-sus-renem> cumprindo a **RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. - Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade da Contratante, e serão formalizados através de Nota de Empenho emitida pelo Município.

6.2 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

6.3 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua 4, esquina com a Av. JK, nº 3193, Centro – Formoso do Araguaia - TO, de acordo com as quantidades solicitadas na Nota de Empenho emitida pelo Município, ao fiscal e ou Gestor da Ata de Registro de Preços.



6.4 - A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no edital.

6.5 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa ao contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes.

6.6 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

6.7 - O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses ou até a consumação total de todas as aquisições descritas, o que acontecer primeiro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da contratação, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2 - Cumprir integralmente as obrigações assumidas.

7.3 - Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

7.4 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.5 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, proposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

7.6 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.7 - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.8 - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

7.9 - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos de fabricação.

7.10 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.



7.11 - Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Formoso do Araguaia ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.12 - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.13 - Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.

7.14 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

7.15 - A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.16 - Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

7.17 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7.18 - Fornecer todos os equipamentos e móveis devidamente montados e em pleno funcionamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

8.3 - Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados trinta dias após a entrega do objeto, em parcela única, mediante certificação de entrega, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal.



9.2 - A reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

9.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

9.4 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desse Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos e na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Fundo Municipal de Saúde
0004.0012.10.302.0010.2065	44.90.52	1.600.0000	702	Hospital
		1.601.0000		
		1.621.0000		
		1.631.0000		
		1.500.1002		

11. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.3 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.



11.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

11.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

12.2. Na oportunidade fica designada pelo Gestor responsável a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal do Contrato.

- Vanessa Gonçalves de Lima – Odontóloga – Matrícula 15087

13. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.2 - A proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.2.1 - Advertência por escrito.

13.2.2 - Multa de 20 % (vinte por cento) do valor total da proposta de preços, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



13.3 - O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

13.3.1 - Advertência por escrito.

13.3.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso.

13.3.3 - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item anterior.

13.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

13.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.5 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Formoso do Araguaia – TO, 13 de abril de 2023.

Gilvan Milhomem Santos

Presidente do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 REPUBLICADO**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (baixa e média complexidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ:-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

Item	Descrição	Uni	Qtd Estim.	Val. Unit. Estimado	Val. Total Estimado	Utilização
01	CARRO MACA DE ALTURA REGULÁVEL. Estrutura e leito confeccionado em aço inox ou em aço 1020 recebendo acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades laterais e suporte de soro confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. Sistema de elevação do leito através de manivela localizada junto a peseira. Para-choque com proteção tipo Bumper. Rodízios disponíveis de 3" a 6" com freios diagonais. Cabeceira com regulagem manual de altura. Dimensões úteis: Comprimento: 1810mm. Largura: 600mm. Altura 800mm. Acessórios: Colchonete e Suporte de cilindro	Und	02			Sala de Emergência E Sala de Estabilização
02	MESA DE MAYO. Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensões: C.: 600 x L.: 425 x A.: min 885 / máx 1300 mm. Dimensões da bandeja: 350 x 520mm.	Und	04			



03	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS confeccionada em estrutura tubular com degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Acabamento em aço inox. Largura (Total): 420mm x Altura (do piso ao 1.º degrau): 210mm x Altura (do piso ao 2.º degrau): 370mm	Und	03			Sala de Estabilização
04	MESA DE EXAME CLÍNICO 1,80 C X 0,60 L X 0,80 Cabeceira Reclinável; Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 KG.	Und	03			Sala de Observação
05	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - metálica cromada Longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza sólido com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões / montado: larg. 1,75 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Capacidade / peso suportado: 360 kg. Peso do produto: 26 kg.	Und	4			Sala de espera da Sala de emergência
06	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO plástico injetado em polipropileno, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento e Encosto: Injetado em Polipropileno- PP com fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto-atarraxante. Estrutura: Oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total de 1,6mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de	Und	08			Sala de Emergência E Sala de Estabilização



	espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Características: Cor: branca . Base Palito ¾. Plástico em Polipropileno	Tempo novo, compromisso com o povo. Atos: 2021/2024				
07	MOCHO COM ENCOSTO Possui ajuste de altura à gás e rodízios de alta resistência, assento em courino, na cor Branca . Altura min.: 48 cm. Altura máx.: 63cm (do assento até o chão). Diâmetro do assento: 30 cm. Material da base: Zamac ou equivalente. Suporta até: 150kg. Diâmetro da base do rodízio: 53 cm.	Und	04			Sala de Estabilização
08	MESA DE CABECEIRA aberta (criado-mudo) 0,40cm x 0,40cm x 0,80cm. Construída totalmente em chapa de aço, com uma gaveta e uma prateleira inferior. pés com ponteira em PVC 20x20, totalmente esmaltada. Fabricado em aço esmaltado ou aço inox.	Und	03			Sala de Estabilização
Valor total:						

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Carimbo do CNPJ



ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 10/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subseqüentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de de 2023.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa
_____, CNPJ _____, interessada em participar na Dispensa nº
010/2023 REPUBLICADO, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia – TO através do Fundo Municipal de
Saúde, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que,

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Formoso do Araguaia – TO, _____ de _____ de 2023.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social), nome fantasia _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na (endereço completo) _____, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto na Dispensa de Licitação Nº 010/2023 - REPUBLICADO ADM, e participação no referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- () MICROEMPRESA – ME, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(local, data) _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ/MF nº _____



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º
....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG
n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2023.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2023/DISPENSA nº ____-2023/PM

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrição no CNPJ Nº 11.429.603/0001-20 com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro de Formoso do Araguaia-TO, por seu Gestor em exercício, Sr por seu Gestor em exercício, Sr. Gilvan Milhomen Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG -----e inscrito no CPF sob nº ----- e de outro lado como **CONTRATADO:** xxxxxxxxxx (nome fantasia), empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal Hermínio Azevedo Soares de Atendimento Imediato / Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (baixa e média complexidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	CARRO MACA DE ALTURA REGULÁVEL. Estrutura e leito confeccionado em aço inox ou em aço 1020 recebendo acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades laterais e suporte de soro confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. Sistema de elevação do leito através de manivela localizada junto a peseira. Para-choque com proteção tipo Bumper. Rodízios disponíveis de 3" a 6" com freios diagonais. Cabeceira com regulagem manual de altura. Dimensões úteis: Comprimento: 1810mm. Largura: 600mm. Altura 800mm. Acessórios: Colchonete e Suporte de cilindro	Und	02			
2	MESA DE MAYO. Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em	Und	04			

[Handwritten signature]



	aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensões: C.: 600 x L.: 425 x A.: min 885 / máx 1300 mm. Dimensões da bandeja: 350 x 520mm.					
3	ESCADA HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS confeccionada em estrutura tubular com degraus confeccionados em compensado compactado, recebendo piso de borracha antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Acabamento em aço inox. Largura (Total): 420mm x Altura (do piso ao 1.º degrau): 210mm x Altura (do piso ao 2.º degrau): 370mm	Und	03			
4	MESA DE EXAME CLÍNICO 1,80 C X 0,60 L X 0,80 Cabeceira Reclinável; Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80 x 0,60 x 0,80m; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; Suporta até 150 KG.	Und	03			
5	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - metálica cromada Longarina metálica com 3 lugares, barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática na cor preta, apoio de braços anatômico cromado, pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza sólido com brilho, frisos laterais cromados. Dimensões / montado: larg. 1,75 m x prof. 0,68 cm x alt. 0,77 cm. Capacidade / peso suportado: 360 kg. Peso do produto: 26 kg.	Und	4			
6	CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO COM ASSENTO/ENCOSTO plástico injetado em polipropileno,	Und	08			



	com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm. Assento e Encosto: Injetado em Polipropileno- PP com fixação do assento através de garras plásticas parafusos auto-atarraxante. Estrutura: Oblonga ou redonda em aço 16x30 com parede total de 1,6mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Estrutura: Tubular em aço de diâmetro 3/4" com parede total de 1,2mm de espessura. Pintura epóxi a pó na cor preta, com secagem a quente. 4 sapatas plásticas para diminuição de atrito. Características: Cor: branca. Base Palito ¾. Plástico em Polipropileno					
7	MOCHO COM ENCOSTO Possui ajuste de altura à gás e rodízios de alta resistência, assento em courino, na cor Branca . Altura min.: 48 cm. Altura máx.: 63cm (do assento até o chão). Diâmetro do assento: 30 cm. Material da base: Zamac ou equivalente. Suporta até: 150kg. Diâmetro da base do rodízio: 53 cm.	Und	04			
8	MESA DE CABECEIRA aberta (criado-mudo) 0,40cm x 0,40cm x 0,80cm. Construída totalmente em chapa de aço, com uma gaveta e uma prateleira inferior. pés com ponteira em PVC 20x20, totalmente esmaltada. Fabricado em aço esmaltado ou aço inox.	Und	03			

2.1 O valor total é de R\$ ____ (____) a ser pagos de acordo apresentação de notas fiscais de entrega de produtos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em parcelas até o 10º dia do mês subsequente após a emissão de notas fiscais de entregas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA



4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Fundo Municipal de Saúde
0004.0012.10.302.0010.2065	44.90.52	1.600.0000 1.601.0000 1.621.0000 1.631.0000 1.500.1002	702	Hospital

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, o Fundo adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;
- b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1

Compete à CONTRATADA:

Entregar objeto do contrato com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo Fundo.



9.2 Compete ao CONTRATANTE,

- a) Fiscalizar a entrega dos produtos, através de fiscais de contratos designados para esta finalidade;
- b) Atestar através da Fiscalização a nota fiscal/fatura, para emissão de pagamento;
- c) Pagar pelos produtos entregues e atestados pelo Controle Interno.
- d) Disponibilizar a CONTRATADA tempestivamente em boa ordem todos os documentos necessários para que ocorram os registros contábeis tempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o Gestor de Contratos que terá poderes para fiscalizar a ação da CONTRATADA no desempenho dos produtos objeto deste Contrato, podendo, para tanto, tomar as medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Formoso do Araguaia/TO, ____ de ____ de 2.023.

Gilvan Milhomen dos Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____